



Número: **5141238-75.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **15/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
NUTRICOM COMERCIAL EIRELI - EPP (AUTOR)	
	FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO) IZABELA PAMPOLINI DE MARCO (ADVOGADO) MARCELO CANAAN CORREA VEIGA (ADVOGADO) ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
DIACOM COMERCIAL EIRELI (AUTOR)	
	FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO) IZABELA PAMPOLINI DE MARCO (ADVOGADO) MARCELO CANAAN CORREA VEIGA (ADVOGADO) ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
NUTRICIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (AUTOR)	
	FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO) IZABELA PAMPOLINI DE MARCO (ADVOGADO) MARCELO CANAAN CORREA VEIGA (ADVOGADO) ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
NUTRICOM COMERCIAL EIRELI - EPP (RÉU/RÉ)	
DIACOM COMERCIAL EIRELI (RÉU/RÉ)	
NUTRICIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
ADVOGADOS: CREDITORES E INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO) TIAGO DE SOUZA ABREU XAVIER (ADVOGADO) JOSE MAURICIO SOLLERO FILHO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARNEIRO DA FONSECA (ADVOGADO) FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO) MIKAEL LEKICH MIGOTTO (ADVOGADO) PAULO CAMARGO NETO (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO CENTRAL DO BRASIL (TERCEIRO INTERESSADO)	

	LEANDRO NOVAIS E SILVA (ADVOGADO) JULIANA SOUZA MACEDO (ADVOGADO) JOSE LUCIANO JOST DE MORAES (ADVOGADO) ANA LUISA FERNANDES MARTINS (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7093368029	23/11/2021 17:13	03 - PRJ_Nutricium_05.11.21	Documento de Comprovação

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DIACOM COMERCIAL EIRELI

GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

(em recuperação judicial)

Elaborado em atendimento à Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020



Sumário

1 – Introdução.....	4
2 – Empresas.....	4
2.1 – Produtos oferecidos.....	5
2.2 - Estrutura.....	5
2.3 Dados societários.....	6
3 - Principais causas que contribuíram para a atual situação financeira	6
4 - Elaboração do plano estratégico de recuperação	10
4.1 - Introdução	10
4.2 - Premissas e projeções.....	10
4.3 - Demonstração de resultado projetada	11
4.4 - Fluxo de caixa livre projetado.....	11
4.5 – Resultado de caixa projetado	12
4.6 – Classificação das dívidas de acordo com a sua natureza.....	12
5 – Projeções Financeiras	13
5.1 – Projeção Financeira – Premissa A (50% de desconto)	14
5.1.1 – Fluxo de caixa projetado	15
5.2 – Projeção Financeira – Premissa B (70% de desconto)	15
5.2.1 – Fluxo de caixa projetado – Premissa B (70% de desconto).....	16
5.3 – Conclusões.....	16
6 - Plano de recuperação.....	17
6.1 - Créditos ilíquidos.....	17
6.2 - Forma de quitação	17
6.2.1 - Classe I – Credores da classe trabalhista.....	19
6.2.2 – Classe III – Credores quirografários	20
6.2.3 – Classe IV – Credores ME e EPP	20



6.3 - Credores fomentadores.....	20
6.4 - Formas de pagamento	21
6.5 - Da quitação antecipada de valores inferiores a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)	21
6.6 - Fusão, incorporação, combinação de parcerias, etc.....	22
6.7 - Dívida tributária	22
6.8 - Liberação de garantias pessoais.....	22
6.9 - Direito de regresso dos garantidores	23
6.10 - Renovação de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito	23
6.11 - Vinculação do plano de recuperação judicial	23
6.11.1 - Conflito com disposições contratuais.....	24
6.12 - Processos judiciais.....	24
6.13 - Modificação do plano de recuperação judicial.....	26
6.14 - Evento de descumprimento do plano de recuperação judicial	26
6.15 – Cessões	27
7 - Conclusões.....	27
ANEXOS.....	29
Anexo 01 – Lista definitiva de credores – Classe 01 (Nutricium)	29
Anexo 02 – Lista definitiva de credores – Classe 01 (DIACOM)	29
Anexo 03 – Lista definitiva de credores – Classe 01 (Gosto Pela Vida)	29
Anexo 04 – Lista definitiva de credores – Classe 03 (Nutricium)	30
Anexo 05 – Lista definitiva de credores – Classe 03 (DIACOM)	30
Anexo 06 – Lista definitiva de credores – Classe 03 (Gosto Pela Vida)	31
Anexo 07 – Lista definitiva de credores – Classe 04 (Nutricium)	31
Anexo 08 – Lista definitiva de credores – Classe 04 (DIACOM)	31
Anexo 09 – Lista definitiva de credores – Classe 04 (Gosto Pela Vida)	31



1 – INTRODUÇÃO

Este PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi elaborado com a intenção de abranger e estabelecer os principais termos da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) (“Lei de Recuperação de Empresas”) alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020, para as empresas **NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** – em recuperação judicial.

O uso deste documento é regido pela Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020 o que limita sua utilidade e os fins de sua utilização e é neste contexto que este documento deve ser analisado.

As informações apresentadas no presente relatório foram compiladas pela **Goose Consultoria & Treinamentos Ltda** (GOOSE) a partir de dados fornecidos pelas recuperandas, com base nos registros contábeis, sistemas de informações gerenciais e outros controles internos, além de outras informações baseadas no entendimento que a administração tem do negócio.

2 – EMPRESAS

Há mais de 20 anos, as recuperandas, oferecem aos seus clientes excelência na fabricação de produtos alimentícios para nutrição enteral, buscando oferecer aos destinatários finais de seus produtos – que são, em sua maioria, pacientes hospitalares – não só o alimento, mas o conforto e bem-estar, tendo a vida como ponto de partida.

Constituída no ano 2000, a **Nutricium** foi a primeira fábrica de nutrição clínica do estado de Minas Gerais, sendo fruto de uma paixão cultivada por três décadas por seu único sócio, tendo operado sempre com a filosofia de ser referência em qualidade e excelência de produtos, para se tornar a melhor indústria nacional do setor.



A **Nutricium** acredita que o alimento não é apenas o combustível para se manter em movimento, mas é também afeto e, por tal razão, disponibiliza ao mercado produtos de qualidade para, mais que alimentar, nutrir os pacientes nos momentos mais delicados de suas vidas.

Já a recuperanda **Diacom**, por sua vez, é uma empresa com mais de 15 (quinze) anos de história, de capital integralmente nacional, com atuação na distribuição dos produtos industrializados pela Nutricium.

A recuperanda **Gosto pela Vida**, por seu lado, é uma empresa com mais de 13 (treze) anos de atuação no mercado, possui capital integralmente nacional e tem como objeto a comercialização dos produtos fabricados pela **Nutricium** e distribuídos pela **Diacom**.

2.1 – Produtos oferecidos

Além dos produtos voltados para a nutrição enteral, a Nutricium ainda fabrica espessantes, complementos alimentares e produtos para nutrição esportiva, além de atuar na locação e distribuição de peças e equipamentos hospitalares de uso médico em geral, bem como na representação comercial por conta de terceiros e execução de serviço de envase de produtos de nutrição clínica em geral.

2.2 - Estrutura

Com laboratório próprio de pesquisa e desenvolvimento, equipamentos de última geração e profissionais especializados de diversas áreas (engenheiros de alimentos, nutricionistas, farmacêuticos e químicos), a Nutricium tem o mais alto padrão de excelência na fabricação de produtos de Nutrição Clínica. Nossa equipe está capacitada para atender aos mais rigorosos padrões do mercado. Assim a Nutricium garante o controle de qualidade e a logística adequada às necessidades da cadeia de suprimentos.



2.3 Dados societários

NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.040.657/0001-33

End.: Rua Pitangui nº 77 – Concórdia – Belo Horizonte - MG

CEP:31.110-732

DIACOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 00.179.193/0001-90

End.: Rua Pitangui nº 77, sala 301 – Concórdia – Belo Horizonte - MG

CEP:31.110-732

GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 08.766.493/0001-87

End.: Rua Javari, nº 31 – Concórdia – Belo Horizonte - MG

CEP:31.110-752

3 - PRINCIPAIS CAUSAS QUE CONTRIBUÍRAM PARA A ATUAL SITUAÇÃO FINANCEIRA

A Nutricium foi constituída com o intuito de suprir o mercado brasileiro de nutrição clínica (dietas enterais em pó), visando maior acessibilidade de um nicho de mercado constituído, principalmente, de pacientes mais desfavorecidos economicamente. O fato das companhias multinacionais líderes de mercado (a exemplo de Danone, Nestlé Abbott e Fresenius) não atenderem este público a contento, sobretudo em razão de preços inacessíveis, torna precário ou até mesmo impossível, o tratamento deles.

As recuperandas sempre acreditaram na expansão do mercado nacional, tendo investido/empreendido maciçamente em novas tecnologias e em seu quadro de colaboradores, a fim de atender todos os seus clientes com efetividade e qualidade, o que, sem dúvidas, resultou no aumento significativo de seu custo financeiro e estrutural. Contudo, foram surpreendidas pela abrupta escassez, no mercado interno, de matéria-prima fundamental para a fabricação de todos os vasilhames utilizados no envase dos produtos da Nutricium.



Com efeito, no ano de 2016, a Braskem S/A, maior fabricante de resinas das Américas – e única fornecedora da citada matéria-prima à Nutricium – celebrou um Acordo de Leniência com diversas autoridades do Brasil, Estados Unidos e Suíça, em decorrência de fatos apurados envolvendo a Companhia no âmbito das investigações da Operação Lava-Jato. Adicionalmente a essas medidas, acreditamos que as projeções de inflação, taxa de juros e PIB para os próximos exercícios possam impactar os nossos negócios, como exposto a seguir.

Ante a tal contexto, a 'BRASKEM' foi vendida pelo Grupo 'Odebrecht', à época o controlador da Companhia. Com a venda, todo o polímero por ela produzido passou a ser exportado para a China, o que culminou na falta deste produto no mercado interno brasileiro. Com a crise ocasionada pela falta do polímero, toda a atividade da Requerente Nutricium restou prejudicada, pois ela se viu impossibilitada de envasar sua mercadoria para distribuí-la no mercado.

Obviamente, em razão da interligação das atividades desenvolvidas pelas recuperandas, a distribuição feita pela 'Diacom' e a comercialização realizada pela Gosto pela Vida restaram igualmente prejudicadas.

Soma-se a tal fato, o de que a Nutricium vendia grande parte de seus produtos para um único distribuidor, que era suficiente para absorver a maior parte da sua produção. Com a ausência dos artigos da Nutricium no mercado, ocasionada pela falta do polímero que impossibilitou o envase da mercadoria, este principal distribuidor subitamente deixou de comercializar os produtos da Nutricium, sendo obrigado a adquiri-los dos concorrentes (fabricantes multinacionais estrangeiras, tal como já citado).

É certo que tais multinacionais (a exemplo da Danone, que absorveu a maior parte do mercado até então detido pela Nutricium), as quais comercializam produtos lácteos em geral, jamais foram especializadas em nutrição para as pessoas que se alimentam pela via enteral – especialidade esta que, no caso da Nutricium, além de fornecer tais suplementos a um custo mais acessível, o fazem com cuidado genuíno, oferecendo, aos pacientes que necessitam de dietas específicas, produtos saudáveis e nutritivos, mantendo o compromisso de ofertar não só um alimento, mas o bem-estar de forma plena.

Assim, a Nutricium foi repentinamente abandonada pelo seu principal distribuidor, vindo a perder grande parte de sua receita e o fiel espaço que ocupava no mercado. Nesse cenário, as

Recuperandas, que sempre acreditaram na expansão do mercado nacional (tendo investido em novas tecnologias e maquinários), se viram submersas numa crise para a qual não contribuíram e, na tentativa de driblar tal situação, buscaram retomar suas operações, vindo a esbarrar na alta do dólar e no alto custo da matéria prima.

Isso porque, a despeito de se tratar de indústria totalmente nacional, os produtos fabricados pela Nutricium são formulados, em grande parte (cerca de 80%), por insumos importados que, com a alta exponencial do dólar, tiveram sua aquisição inviabilizada, o que culminou no desequilíbrio financeiro das empresas.

Ademais, o custo financeiro e estrutural das recuperandas vinha em crescimento ao longo dos últimos anos, ante aos relevantes investimentos realizados em maquinário e novas tecnologias, motivos pelos quais não podia prescindir da manutenção no volume de vendas de seus produtos para honrar tais compromissos e manter suas atividades e ritmo de crescimento.

Isso sem se falar no advento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com o que diversos fatores como os citados a seguir:

- a) Falta de embalagens primárias (pote para envase) do produto acabado;
- b) Falta de embalagens secundárias (caixas de papelão);
- c) Redução no fornecimento dos ingredientes importados, uma vez que os países de origem (fabricantes) privilegiaram atender sua população;
- d) Aumento exponencial do dólar, dificultando a reposição dos estoques.

Em suma, todos estes fatores levaram as recuperandas a uma instabilidade econômico-financeira sem precedentes, causando inúmeras dificuldades que inviabilizaram a continuidade das suas atividades. Vale dizer, não só a situação econômica das recuperandas foi gravemente afetada, mas a global, especialmente a brasileira, impedindo que o crescimento planejado se concretizasse.

Neste contexto, a situação das recuperandas, que já era delicada antes da pandemia, agravou-se consideravelmente. A economia mundial foi conduzida ao pior desempenho desde a Segunda Guerra Mundial, o que, segundo os relatórios mais recentes do Banco Mundial, envolve uma contração no Produto Interno Bruto – PIB, de 5,2% (cinco vírgula dois por cento).



Especificamente no Brasil a situação não foi diferente, de modo que se observou um crescimento natural do número de pedidos de recuperação judicial e falências – isso porque, com a referida crise econômica, as instituições financeiras passaram a rever as suas políticas de crédito, resultando na reformulação das remunerações atreladas ao processo de cobrança, de forma que as margens do negócio das sociedades recuperandas foram drasticamente reduzidas.

Por outro lado, em razão da implementação de novas tecnologias no setor, necessidade que surgiu ao longo do tempo com a mudança do perfil do consumidor, houve a modificação/transformação dos procedimentos de trabalho, inclusive, no tocante à mão de obra, o que acarretou implicações onerosas nas searas trabalhistas e tributárias para as recuperandas.

Dessa forma, as empresas recuperandas viram esvaídas a capacidade de pagamento/geração de caixa e das obrigações financeiras a que foram submetidas, tendo de ajustar todas as suas operações.

Diante desse cenário, as recuperandas se viram obrigadas a adequar o seu negócio ao momento atual vivido, de forma que para isso efetuaram:

- (i) A redução drástica do seu quadro funcional, de modo que os esforços financeiros suportados para honrar o pagamento das respectivas rescisões e verbas trabalhistas levaram a uma considerável descapitalização;
- (ii) Cortes de despesas em todas as áreas das empresas;
- (iii) Diversas negociações dos contratos existentes.

Não obstante as recuperandas venham realizando um árduo trabalho de gestão empresarial, visando à readequação de sua estrutura ao atual faturamento mensal, fato é que tais esforços não estão se mostrando suficientes a permitir o cumprimento de todas as suas obrigações pretéritas, o que passa a colocar em risco a sua própria atividade corrente.

Neste quadro, não restou alternativa outra às recuperandas senão a busca de capital bancário de alto custo junto a instituições financeiras, para que fosse possível tentar manter suas atividades empresariais.

No entanto, cumpre salientar que tais recursos financeiros, que seriam essenciais para a equalização dos compromissos pretéritos realizados pelas recuperandas, acabaram por se tornar

motivos extras a prejudicar suas condições financeiras, dado o flagrante custo das operações praticadas por tais agentes financeiros neste país.

4 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO

4.1 - Introdução

As informações apresentadas neste plano foram compiladas pela GOOSE a partir de dados fornecidos pelas recuperandas, com base nos registros contábeis, sistemas de informações gerenciais e outros controles internos, além de outras informações baseadas no entendimento que a administração tem do negócio.

O Plano de Recuperação Judicial é focado na preservação dos interesses dos credores das empresas e na geração de empregos, estabelecendo as condições financeiras frente a atual situação das recuperandas e de mercado.

4.2 - Premissas e projeções

Para um melhor entendimento das projeções de resultado, foram feitos os seguintes ajustes:

- a) Os passivos sujeitos a recuperação judicial, foram agrupados e classificados em suas respectivas classes, de acordo com a proposta de pagamento constante no item 5 deste documento na projeção de fluxo de caixa;
- b) Os valores das obrigações fiscais de curto e longo prazo (federais), foram agrupados e o seu pagamento está refletido na projeção de fluxo de caixa. Estão sendo analisados meios de parcelamento da dívida existente, utilizando-se das prerrogativas previstas na Lei 11.101/05, alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020, que menciona um parcelamento mais vantajoso para a empresa em situação de recuperação judicial, e/ou o parcelamento tributário conforme previsto na portaria da PGFN de n.º 742/2018;



- c) Os valores das obrigações fiscais (estaduais), já se encontram parcelas e estão refletidas na projeção de fluxo de caixa do presente plano;
- d) As premissas de projeção da receita projetada levam em consideração a retomada do mercado, e o crescimento do *market-share* exclusivamente no mercado privado, não sendo considerado no momento a retomada do mercado no setor público;
- e) Os custos dos serviços prestados projetados, consideram a redução de efetivo já efetuado e a efetuar pelas recuperandas;
- f) As despesas operacionais e administrativas (não operacionais) projetadas levam em consideração a redução da equipe com a paralisação das recuperandas e o seu crescimento gradual, proporcional a retomada de mercado.

4.3 - Demonstração de resultado projetada

Considerando as premissas do item 4.2, apresentamos a projeção de resultado das recuperandas para os exercícios de 2022 em diante, além dos exercícios transcorridos desde o pedido de recuperação judicial no exercício de 2021.

DRE Projetada

Conta / Período	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Bruta	2.878.491,00	14.669.414,55	16.105.910,94	17.490.846,58	20.345.347,60	23.686.327,75
(-) Impostos sob a receita	-551.806,72	-2.812.126,77	-3.087.503,13	-3.352.995,29	-3.900.203,14	-4.540.669,03
CPV	-544.885,73	-2.776.737,42	-3.033.371,59	-3.310.734,09	-3.885.643,18	-4.563.790,87
MC - R\$	1.781.798,54	9.080.550,36	9.985.036,23	10.827.117,21	12.559.501,29	14.581.867,85
MC - %	76,58%	76,58%	76,70%	76,58%	76,37%	76,16%
Despesas Operacionais	-1.257.008,04	-4.684.028,88	-4.826.448,20	-4.963.755,61	-5.246.760,91	-5.577.997,48
	54,03%	39,50%	37,07%	35,11%	31,90%	29,13%
Resultado antes do IR/CS	524.790,50	4.396.521,48	5.158.588,03	5.863.361,60	7.312.740,37	9.003.870,37
(-) Provisão para contribuição social	62.010,18	395.686,93	464.272,92	527.702,54	658.146,63	810.348,33
(+) Provisão de imposto de renda	172.250,49	1.099.130,37	1.289.647,01	1.465.840,40	1.828.185,09	2.250.967,59
Imposto sobre o lucro	234.260,66	1.494.817,30	1.753.919,93	1.993.542,94	2.486.331,73	3.061.315,93
Lucro Operacional após IR	290.529,84	2.901.704,18	3.404.668,10	3.869.818,66	4.826.408,65	5.942.554,44

4.4 - Fluxo de caixa livre projetado

Considerando as premissas do item 4.2, apresentamos o fluxo de caixa projetado das recuperandas para os mesmos exercícios, baseado nas projeções de resultados descritas no item 4.3, considerando a perpetuidade do negócio em consonância com o prazo de pagamento previsto no item 6.2 deste plano.



Fluxo de Caixa Livre da Empresa - FCLE

Conta / Período	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DRE						
Operação						
Receita Bruta	2.878.491,00	14.669.414,55	16.105.910,94	17.490.846,58	20.345.347,60	23.686.327,75
Impostos sob a receita	-551.806,72	-2.812.126,77	-3.087.503,13	-3.352.995,29	-3.900.203,14	-4.540.669,03
CPV	-544.885,73	-2.776.737,42	-3.033.371,59	-3.310.734,09	-3.885.643,18	-4.563.790,87
Despesas Operacionais	-1.257.008,04	-4.684.028,88	-4.826.448,20	-4.963.755,61	-5.246.760,91	-5.577.997,48
Resultado - Operação	524.790,50	4.396.521,48	5.158.588,03	5.863.361,60	7.312.740,37	9.003.870,37
RJ						
Pagamento - RJ	0,00	0,00				
Acordos - Extra concursal	0,00	-1.078.060,29	-1.176.065,77	-735.042,53	-694.949,50	-57.912,46
AJ	-31.027,98	-124.111,94	-113.769,27	-82.741,29	-62.055,97	0,00
Perito	-15.000,00	-60.000,00	-60.000,00	-45.000,00	0,00	0,00
Resultado - Operação + RJ	478.762,51	3.134.349,26	3.808.752,99	5.000.577,78	6.555.734,90	8.945.957,91
Tributário						
RFB tributos (Nutricium)	-2.521,09	-30.253,08	-30.253,08	-30.253,08	-30.253,08	-30.253,08
PGFN Tributos (Nutricium)	-26.268,59	-567.401,54	-567.401,54	-567.401,54	-567.401,54	-567.401,54
RFB Previdenciário (Nutricium)	0,00	0,00	0,00	-453.921,24	-453.921,24	-453.921,24
PGFN Previdenciário (Nutricium)	-30.944,31	-631.263,92	-631.263,92	-631.263,92	-631.263,92	-631.263,92
SEF-AF (Nutricium)	-2.018,24	-6.054,72	-6.054,72	-6.054,72	-6.054,72	-6.054,72
SEF-AGE (Nutricium)	-136.127,76	-775.928,23	-775.928,23	-775.928,23	-775.928,23	-775.928,23
RFB-Tributos (Diacom)	-846,42	-10.157,04	-10.157,04	-10.157,04	-10.157,04	-10.157,04
PGFN-Tributos (Diacom)	-30.481,61	-365.779,32	-365.779,32	-365.779,32	-365.779,32	-365.779,32
RFB-Previdenciário (Diacom)	0,00	0,00				
PGFN-Previdenciário (Diacom)	-14.588,08	-175.056,96	-175.056,96	-175.056,96	-175.056,96	-175.056,96
SEF-AF (Diacom)	0,00	0,00	0,00	0,00	-620.742,59	-620.742,59
SEF-AGE (Diacom)	-25.736,60	-77.209,80	-77.209,80	-77.209,80	-77.209,80	-77.209,80
RFB-Tributos (GPV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-757.516,71	-757.516,71
PGFN-Tributos (GPV)	-30.481,61	-548.668,98	-548.668,98	-658.402,78	-658.402,78	-658.402,78
RFB-Previdenciário (GPV)	-1.549,32	-18.591,84	-18.591,84	-18.591,84	-18.591,84	-18.591,84
PGFN-Previdenciário (GPV)	-18.347,64	-99.077,26	-99.077,26	-99.077,26	-99.077,26	-99.077,26
SEF-AF (GPV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEF-AGE (GPV)	-50.139,88	-150.419,64	-150.419,64	-150.419,64	-150.419,64	-150.419,64
Resultado - Operação + RJ + Tributário	108.711,36	-321.513,08	352.890,65	981.060,42	1.157.958,24	3.548.181,25

4.5 – Resultado de caixa projetado

Considerando as premissas do item 4.2, apresentamos o resultado de caixa projetado das recuperandas para os mesmos exercícios, baseado nas projeções de resultados descritas no item 4.4, considerando a perpetuidade do negócio em consonância com o prazo de pagamento previsto no item 6.2 deste plano.

Para o cálculo do resultado de caixa, foi considerado o custo financeiro de antecipação de duplicatas, bem como o custo de fomento para compra de insumos e matéria prima.

Resultado de caixa

Acumulado - Operação	108.711,36	-358.452,57	-677.121,73	-466.032,07	-149.343,35	2.299.204,98
Encargos - Duplicatas	-127.967,64	-652.150,83	-716.012,43	-777.581,82	-904.482,95	-1.053.011,23
Encargos - Fomento	-17.683,22	-19.408,99	-53.958,32	-63.687,70	-195.149,97	-57.915,62
Acumulado - Operação + Encargos + Fomento	-36.939,49	-1.030.012,38	-1.447.092,48	-1.307.301,59	-1.248.976,27	1.188.278,14

4.6 – Classificação das dívidas de acordo com a sua natureza

Os valores sujeitos a Recuperação Judicial das recuperandas, tem a seguinte notação de acordo com a natureza do crédito (art.41 da Lei 11.101 de 09/02/2005), alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020:



Classe	Natureza do Crédito
Classe I	Trabalhista
Classe II	Garantia Real
Classe III	Quirografários, Privilégio Especial, Geral ou Subordinado
Classe IV	Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Abaixo o resumo de cada classe pelo seu valor de face, conforme descrito no anexo 1 deste Plano de Recuperação Judicial.

Valor - R\$

Coligada	Classe				Total
	Trabalhistas	Garantia Real	Quirografário	Micro Empresa e EPP	
Nutricium	207.785,54	-	1.295.206,22	300.211,73	1.803.203,49
Diacom	75.440,21	-	7.695.294,82	1.224.730,83	8.995.465,86
Gosto Pela Vida	99.168,29	-	908.244,47	6.670,00	1.014.082,76
Total	382.394,04	0,00	9.898.745,51	1.531.612,56	11.812.752,11

5 – PROJEÇÕES FINANCEIRAS

Com a finalidade de demonstrar a geração de caixa vis-à-vis os compromissos financeiros de todos os passivos das recuperandas, foi elaborado a projeção financeira, com base no desconto que será avaliado pelos credores sujeitos a Recuperação Judicial, conforme premissas descritas no item 4.2 deste plano.

Estimamos que o plano será levado a votação pelos credores no segundo trimestre de 2022, portanto, toda a estimativa de pagamento leva em consideração o período de carência informado no item 6.2.

Adicionalmente, apesar de o pagamento da classe I (Trabalhista) prevista no item 6.2.1 ser de até liquidação total em até 24 meses, contados da data da publicação da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, conforme artigo 41 da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020.

No tocante ao pagamento dos tributos, foi considerado o parcelamento em consonância com o Art. 43. A, Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que prevê o parcelamento dos débitos com a Fazenda Nacional, em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:



I - da 1ª à 12ª prestação: 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento);

II - da 13ª à 24ª prestação: 1% (um por cento);

III - da 25ª à 83ª prestação: 1,333% (um inteiro e trezentos e trinta e três milésimos por cento); e

IV - 84ª prestação: saldo devedor remanescente.

Contudo, essa opção se tornou inviável financeiramente. Desta forma optamos por construir as projeções financeiras, considerando a possibilidade de pagamento dos débitos através do parcelamento tributário conforme previsto na portaria da PGFN de n.º 742/2018.

O Art. 2 da aludida portaria prevê:

- I - vinculação à capacidade econômico-financeira do devedor, ao perfil da Dívida e às peculiaridades do caso em concreto;
- II - previsão de prazo certo para liquidação das dívidas, quando for o caso, ou concretização de garantias e demais condições do negócio;
- III - imposição de obrigações ou meios indiretos que facilitem ou otimizem a fiscalização ou acompanhamento do cumprimento das condições do acordo.

Desta forma, em consonância com os subitens I e II dispostos acima, estimamos que o parcelamento dos débitos ocorra no segundo trimestre de 2022, pois, já se terá apurado todo os tributos incidentes e não pagos referentes ao exercício de 2021.

Foi considerado o pagamento anual de tributos equivalente a 10% (vinte por cento) da geração de caixa operacional, deduzindo-se o pagamento do presente plano de recuperação judicial.

5.1 – Projeção Financeira – Premissa A (50% de desconto)

A premissa apresentada, leva em consideração um desconto de 50% (*cinquenta por cento*) referente aos créditos sujeitos ao plano de recuperação judicial para as classes III e IV, conjugada com o previsto no item 6.2 deste plano, quanto a forma de quitação do saldo residual.

Como tal premissa reflete apenas na capacidade de pagamento das recuperandas, não gerando qualquer interferência na DRE projetada no item 4.3 do presente plano, esta não será novamente apresentada.

5.1.1 – Fluxo de caixa projetado

Abaixo apresentamos o fluxo de caixa projetado das recuperandas, considerando o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a dívida total das classes III (Credores quirografários) e IV (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte – EPP).

Fluxo de Caixa Livre da Empresa - FCLE

Conta / Período	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DRE						
Receita Bruta	2.878.491,00	14.669.414,55	16.105.910,94	17.490.846,58	20.345.347,60	23.686.327,75
Impostos sob a receita	-551.806,72	-2.812.126,77	-3.087.503,13	-3.352.995,29	-3.900.203,14	-4.540.669,03
CPV	-544.885,73	-2.776.737,42	-3.033.371,59	-3.310.734,09	-3.885.643,18	-4.563.790,87
Despesas Operacionais	-1.257.008,04	-4.684.028,88	-4.826.448,20	-4.963.755,61	-5.246.760,91	-5.577.997,48
Resultado - Operação	524.790,50	4.396.521,48	5.158.588,03	5.863.361,60	7.312.740,37	9.003.870,37
Pagamento - RJ	0,00	0,00	-502.675,12	-548.372,86	-1.438.732,52	-1.519.674,31
Acordos - Extra concursal	0,00	-1.078.060,29	-1.176.065,77	-735.042,53	-694.949,50	-57.912,46
AJ	-31.027,98	-124.111,94	-113.769,27	-82.741,29	-62.055,97	0,00
Perito	-15.000,00	-60.000,00	-60.000,00	-45.000,00	0,00	0,00
Resultado - Operação + RJ	478.762,51	3.134.349,26	3.306.077,87	4.452.204,93	5.117.002,38	7.426.283,61
RFB tributos (Nutricium)	-2.521,09	-30.253,08	-30.253,08	-30.253,08	-30.253,08	-30.253,08
PGFN Tributos (Nutricium)	-26.268,59	-567.401,54	-567.401,54	-567.401,54	-567.401,54	-567.401,54
RFB Previdenciário (Nutricium)	0,00	0,00	0,00	-453.921,24	-453.921,24	-453.921,24
PGFN Previdenciário (Nutricium)	-30.944,31	-631.263,92	-631.263,92	-631.263,92	-631.263,92	-631.263,92
SEF-AF (Nutricium)	-2.018,24	-6.054,72	-6.054,72	-6.054,72	-6.054,72	-6.054,72
SEF-AGE (Nutricium)	-136.127,76	-775.928,23	-775.928,23	-775.928,23	-775.928,23	-775.928,23
RFB-Tributos (Diacom)	-846,42	-10.157,04	-10.157,04	-10.157,04	-10.157,04	-10.157,04
PGFN-Tributos (Diacom)	-30.481,61	-365.779,32	-365.779,32	-365.779,32	-365.779,32	-365.779,32
RFB-Previdenciário (Diacom)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGFN-Previdenciário (Diacom)	-14.588,08	-175.056,96	-175.056,96	-175.056,96	-175.056,96	-175.056,96
SEF-AF (Diacom)	0,00	0,00	0,00	0,00	-620.742,59	-620.742,59
SEF-AGE (Diacom)	-25.736,60	-77.209,80	-77.209,80	-77.209,80	-77.209,80	-77.209,80
RFB-Tributos (GPV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-757.516,71	-757.516,71
PGFN-Tributos (GPV)	-30.481,61	-548.668,98	-548.668,98	-658.402,78	-658.402,78	-658.402,78
RFB-Previdenciário (GPV)	-1.549,32	-18.591,84	-18.591,84	-18.591,84	-18.591,84	-18.591,84
PGFN-Previdenciário (GPV)	-18.347,64	-99.077,26	-99.077,26	-99.077,26	-99.077,26	-99.077,26
SEF-AF (GPV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEF-AGE (GPV)	-50.139,88	-150.419,64	-150.419,64	-150.419,64	-150.419,64	-150.419,64
Resultado - Operação + RJ + Tributário	108.711,36	-321.513,08	-149.784,47	432.687,56	-280.774,28	2.028.506,94
Resultado de caixa						
Acumulado - Operação	108.711,36	-358.452,57	-1.152.149,72	-1.459.272,40	-2.502.185,92	-1.489.729,80
Encargos - Duplicatas	-127.967,64	-652.150,83	-716.012,43	-777.581,82	-904.482,95	-1.053.011,23
Encargos - Fomento	-17.683,22	8.238,15	-23.797,82	15.442,59	-111.567,88	-57.915,62
Acumulado - Operação + Encargos + Fomento	-36.939,49	-1.002.365,25	-1.891.959,96	-2.221.411,64	-3.518.236,75	-2.600.656,65

5.2 – Projeção Financeira – Premissa B (70% de desconto)

A premissa “B”, leva em consideração um desconto de 70% (noventa por cento) referente aos créditos sujeitos ao plano de recuperação judicial para as classes III e IV, conjugada com o previsto no item 6.2 deste plano, quanto a forma de quitação do saldo residual.



Como tal premissa reflete apenas na capacidade de pagamento das recuperandas, não gerando qualquer interferência na DRE projetada no item 4.3 do presente plano, esta não será novamente apresentada.

5.2.1 – Fluxo de caixa projetado – Premissa B (70% de desconto)

Fluxo de Caixa Livre da Empresa - FCLE

Conta / Período	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DRE						
Receita Bruta	2.878.491,00	14.669.414,55	16.105.910,94	17.490.846,58	20.345.347,60	23.686.327,75
Impostos sob a receita	-551.806,72	-2.812.126,77	-3.087.503,13	-3.352.995,29	-3.900.203,14	-4.540.669,03
CPV	-544.885,73	-2.776.737,42	-3.033.371,59	-3.310.734,09	-3.885.643,18	-4.563.790,87
Despesas Operacionais	-1.257.008,04	-4.684.028,88	-4.826.448,20	-4.963.755,61	-5.246.760,91	-5.577.997,48
Resultado - Operação	524.790,50	4.396.521,48	5.158.588,03	5.863.361,60	7.312.740,37	9.003.870,37
RJ						
Pagamento - RJ	0,00	0,00	-301.605,07	-329.023,71	-1.219.383,38	-1.300.325,16
Acordos - Extra concursal	0,00	-1.078.060,29	-1.176.065,77	-735.042,53	-694.949,50	-57.912,46
AJ	-31.027,98	-124.111,94	-113.769,27	-82.741,29	-62.055,97	0,00
Perito	-15.000,00	-60.000,00	-60.000,00	-45.000,00	0,00	0,00
Resultado - Operação + RJ	478.762,51	3.134.349,26	3.507.147,91	4.671.554,07	5.336.351,53	7.645.632,75
Tributário						
RFB tributos (Nutricium)	-2.521,09	-30.253,08	-30.253,08	-30.253,08	-30.253,08	-30.253,08
PGFN Tributos (Nutricium)	-26.268,59	-567.401,54	-567.401,54	-567.401,54	-567.401,54	-567.401,54
RFB Previdenciário (Nutricium)	0,00	0,00	0,00	-453.921,24	-453.921,24	-453.921,24
PGFN Previdenciário (Nutricium)	-30.944,31	-631.263,92	-631.263,92	-631.263,92	-631.263,92	-631.263,92
SEF-AF (Nutricium)	-2.018,24	-6.054,72	-6.054,72	-6.054,72	-6.054,72	-6.054,72
SEF-AGE (Nutricium)	-136.127,76	-775.928,23	-775.928,23	-775.928,23	-775.928,23	-775.928,23
RFB-Tributos (Diacom)	-846,42	-10.157,04	-10.157,04	-10.157,04	-10.157,04	-10.157,04
PGFN-Tributos (Diacom)	-30.481,61	-365.779,32	-365.779,32	-365.779,32	-365.779,32	-365.779,32
RFB-Previdenciário (Diacom)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGFN-Previdenciário (Diacom)	-14.588,08	-175.056,96	-175.056,96	-175.056,96	-175.056,96	-175.056,96
SEF-AF (Diacom)	0,00	0,00	0,00	0,00	-620.742,59	-620.742,59
SEF-AGE (Diacom)	-25.736,60	-77.209,80	-77.209,80	-77.209,80	-77.209,80	-77.209,80
RFB-Tributos (GPV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-757.516,71	-757.516,71
PGFN-Tributos (GPV)	-30.481,61	-548.668,98	-548.668,98	-658.402,78	-658.402,78	-658.402,78
RFB-Previdenciário (GPV)	-1.549,32	-18.591,84	-18.591,84	-18.591,84	-18.591,84	-18.591,84
PGFN-Previdenciário (GPV)	-18.347,64	-99.077,26	-99.077,26	-99.077,26	-99.077,26	-99.077,26
SEF-AF (GPV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEF-AGE (GPV)	-50.139,88	-150.419,64	-150.419,64	-150.419,64	-150.419,64	-150.419,64
Resultado - Operação + RJ + Tributário	108.711,36	-321.513,08	51.285,58	652.036,70	-61.425,14	2.247.856,09

Resultado de caixa

Acumulado - Operação	108.711,36	-358.452,57	-606.419,89	-315.705,40	-727.198,44	985.896,95
Encargos - Duplicatas	-127.967,64	-296.432,19	-325.460,20	-353.446,28	-411.128,61	-478.641,47
Encargos - Fomento	-17.683,22	-2.820,71	-35.862,02	3.378,38	-123.632,08	-26.325,28
Acumulado - Operação + Encargos + Fomento	-36.939,49	-657.705,47	-967.742,10	-665.773,30	-1.261.959,13	480.930,20

5.3 – Conclusões

Ao examinar as projeções financeiras com as premissas de descontos sobre os créditos, conclui-se que ao se aplicar a premissa “A” as recuperandas **terá ainda dificuldades de caixa para honrar seus compromissos, com déficits de caixa acumulado em todos os anos, mesmo com a utilização de desconto de duplicatas e operações de fomento.**

Com relação a premissa “B”, observa-se uma geração de caixa suficiente para a manutenção operacional da empresa a partir do ano de 2026, o que se traduz em manutenção de empregos e geração de renda a todos os stakeholders.



Importante destacar, que devido à dificuldade de se estimar a projeção de resultados no longo prazo e para não ser considerado apenas uma projeção matemática simples, estamos considerando apenas 05 (cinco) anos de projeção de resultado.

Contudo, como todos os débitos relativos à classe I estarão liquidados após o ano de 2026, observa-se uma manutenção dos resultados positivos a partir deste ano.

6 - PLANO DE RECUPERAÇÃO

Todos os créditos dos credores da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA sujeitos a Recuperação Judicial são novados por este Plano de Recuperação Judicial.

Os referidos créditos, ora novados, após a aplicação das condições previstas neste Plano de Recuperação Judicial, constituirão a denominada “Dívida Reestruturada”.

6.1 - Créditos ilíquidos

Os créditos que sejam decorrentes de obrigações oriundas de contratos celebrados anteriores a data da propositura da Recuperação Judicial, ainda que não vencidos, ou que sejam objeto de litígio, são ora abrangidos pelas cláusulas e condições deste Plano de Recuperação Judicial de acordo com que preconiza o artigo 49 da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020.

6.2 - Forma de quitação

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano de Recuperação Judicial acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável de todos os créditos sujeitos a este Plano



de Recuperação Judicial, ora novados, qualquer que seja seu tipo e natureza, inclusive, mas não limitados a, e conforme aplicável, juros, correção monetária, penalidades, multas, tarifas, comissões, remunerações, preços, taxas, custos, despesas, indenizações.

Tem-se, abaixo, resumo da Lista Definitiva de Credores, informando a totalidade dos créditos correspondentes a cada uma das classes previstas nos incisos do artigo 41, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020:

Valor - R\$

Coligada	Classe				Total
	Trabalhistas	Garantia Real	Quirografário	Micro Empresa e EPP	
Nutricium	207.785,54	-	1.295.206,22	300.211,73	1.803.203,49
Diacom	75.440,21	-	7.695.294,82	1.224.730,83	8.995.465,86
Gosto Pela Vida	99.168,29	-	908.244,47	6.670,00	1.014.082,76
Total	382.394,04	0,00	9.898.745,51	1.531.612,56	11.812.752,11

Com a ocorrência da quitação, os créditos sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial nos termos da Lei 11.101/2005 serão considerados como tendo sido quitados, liberados e/ou renunciados pelos respectivos credores, que, ao aprovarem este Plano de Recuperação Judicial, ora se obrigam a não mais reclamar tais créditos contra a **NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, seus diretores, acionistas, sócios, funcionários, representantes, sucessores, cessionários, e garantidores, a que título for, e nem mesmo a executar as garantias até então vigentes.

Ademais, o pagamento de eventuais créditos trabalhistas nos termos previstos neste Plano de Recuperação Judicial acarretará, também, na quitação de todas as obrigações e verbas decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista, especialmente eventuais multas arbitradas pela Justiça do Trabalho em reclamações trabalhistas que estiverem versando sobre créditos de natureza trabalhista sujeita a este Plano de Recuperação Judicial nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei. 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020.

Com a homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, todos os valores referentes a depósitos recursais, já efetuados pelas recuperandas no curso das reclamações, que



se encontram, atualmente, à disposição do Juízo Trabalhista, serão imediatamente disponibilizadas à Recuperanda.

Ainda, este Plano de Recuperação Judicial propõe a concessão dos seguintes prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas, nos termos do artigo 50 da Lei 11.101/2005:

6.2.1 - Classe I – Credores da classe trabalhista

Antes de adentrar à forma de pagamento da classe supracitada, cumpre esclarecer os seguintes conceitos:

Crédito Trabalhista Controverso: Crédito Trabalhista que não se enquadrar como Crédito Trabalhista Incontroverso;

Crédito Trabalhista Incontroverso: Crédito Trabalhista que, no momento da Homologação Judicial do plano: (i) esteja relacionado na Lista de Credores, e seja líquido, certo e incontroverso, sem qualquer processo judicial pendente não transitado em julgado, não sendo objeto de reclamação trabalhista em face das recuperandas ou de terceiros, e nem de habilitação, divergência ou impugnação de crédito que discuta seu valor ou sua classificação; ou que (ii) sendo objeto de processo judicial, já tenha seus cálculos homologados de forma definitiva em reclamação trabalhista, devidamente reconhecida pela Recuperanda, ou a que a Recuperanda já tenha sido intimada a respeito do seu trânsito em julgado e que, cumulativamente, ou que a Recuperanda já tenha sido intimada a respeito do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a sua inclusão na Lista de Credores.

Ressalte-se que os credores desta Classe I receberão seus créditos dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, conforme artigo 41 da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020.

Os Créditos Trabalhistas Controversos, que sejam objeto de disputa ou de reclamação trabalhista, após devidamente homologada liquidação pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, deverão ser habilitados perante o Juízo competente da Recuperação Judicial para o fim de se submeterem a forma de pagamento disposta no parágrafo anterior.

6.2.2 – Classe III – Credores quirografários

Para os credores da Classe III, o presente plano de Recuperação prevê a liquidação do crédito com deságio de 70% (setenta por cento), carência total de 18 (dezoito) meses, contados da publicação da decisão de homologação do plano de Recuperação, com a amortização do saldo remanescente principal em 180 (cento e oitenta) meses.

A atualização das parcelas (assim entendido a incidência de correção monetária e juros) levará em conta a aplicação da TR (Taxa Referencial que é uma taxa de juros de referência, instituída pela medida provisória n.º 294, de 31 de Janeiro de 1981) acrescida de 2% a.a. (dois por cento) ao ano.

6.2.3 – Classe IV – Credores ME e EPP

Para os credores da Classe IV, o presente plano de Recuperação prevê a liquidação do crédito com deságio de 70% (setenta por cento), carência total de 18 (dezoito) meses, contados da publicação da decisão de homologação do plano de Recuperação, com a amortização do saldo remanescente principal em 180 (cento e oitenta) meses.

A atualização das parcelas (assim entendido a incidência de correção monetária e juros) levará em conta a aplicação da TR (Taxa Referencial que é uma taxa de juros de referência, instituída pela medida provisória n.º 294, de 31 de Janeiro de 1981) acrescida de 2% a.a. (dois por cento) ao ano.

6.3 - Credores fomentadores

Para os credores das Classes III e IV que contribuírem para a continuidade das atividades da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, através do fornecimento de bens, serviços, créditos e outros, dentro das condições normais de prazos e preços adotados pelo mercado, desde que oportuno e necessário, conforme julgamento exclusivo das recuperandas,

será concedido tratamento diferenciado na medida dos interesses das partes e conforme previsto no artigo 67 da Lei 11.101/2005 (os “Credores Fomentadores”).

6.4 - Formas de pagamento

Os valores devidos aos credores nos termos do presente Plano de Recuperação Judicial serão pagos por meio de crédito em conta de depósito de titularidade do credor habilitado por meio de Documento de Ordem de Crédito – DOC, Transferência Eletrônica Disponível – TED ou PIX. O comprovante de depósito do valor em benefício do credor servirá de prova de realização do pagamento.

Os credores deverão informar diretamente à NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, através de carta, suas respectivas contas bancárias, comprovando através de juntada de atos constitutivos para a sua representatividade, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da homologação judicial deste Plano de Recuperação Judicial.

Devem os credores, mediante notificação escrita enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informar a mudança de qualquer alteração necessária para efetuar os depósitos nas suas respectivas contas, bem como qualquer alteração cadastral.

A NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, a seu exclusivo critério, poderão efetuar pagamentos por meio de cheques e/ou dinheiro.

6.5 - Da quitação antecipada de valores inferiores a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O presente plano propõe, com a concordância dos credores, o pagamento de todos os credores com valores a receber inferiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em até 24 (vinte e quatro meses), contados do término das carências estabelecidas nos itens 6.2, respeitando-se a condição prescrita para cada classe.

6.6 - Fusão, incorporação, combinação de parcerias, etc.

Na busca por melhores condições para a recuperação, a NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, poderão abrir novas filiais, criar nova empresa, realizar fusões e cisões, participar de incorporações (como incorporadora, ou como incorporada), realizar parcerias operacionais, modificar o seu objeto social, admitir novos sócios ou transferir cotas de participação.

6.7 - Dívida tributária

A NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, estão buscando meios de alongar suas dívidas tributárias, utilizando-se das prerrogativas previstas na Lei 11.101/05, que menciona um parcelamento mais vantajoso para a empresa em situação de recuperação judicial, ou através do parcelamento tributário conforme previsto na portaria da PGFN de n.º 742/2018, sendo as dívidas já contempladas para fins de pagamento aos credores nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, a despeito das dívidas tributárias serem classificadas como créditos extra concursais.

6.8 - Liberação de garantias pessoais

A homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial implicará, de forma automática e em caráter irrevogável e irretratável, com o que já concordam todos os credores, especialmente os titulares de tais garantias, na liberação e quitação de todos os garantidores, solidários e subsidiários, fidejussórios ou não, tenham se obrigado por meio de aval, fiança ou outro, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive, mas não exclusivamente, por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a qualquer dos credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial para assegurar

o pagamento de qualquer crédito devido pela NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

As garantias fidejussórias que remanescerem por força judicial, e/ou prestadas posteriormente nos termos e limites da lei, serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos deste Plano de Recuperação Judicial.

6.9 - Direito de regresso dos garantidores

Os garantidores que pagarem quaisquer valores aos credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, antes ou depois da homologação judicial deste Plano de Recuperação Judicial, sub-rogar-se-ão nos direitos creditórios do credor que tiver recebido o pagamento, mas receberão nos termos, valores, prazos e forma estabelecidos por este Plano de Recuperação Judicial para o pagamento do crédito sub-rogado.

6.10 - Renovação de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito

Os credores detentores de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito que não aceitarem a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis e/ou títulos de crédito renovados pela NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, ou, na impossibilidade de renovação, substituídos por avais ou fianças, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação nos termos do artigo 49, parágrafo 5º, da Lei 11.101/05, alterada pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020.

6.11 - Vinculação do plano de recuperação judicial



As disposições do Plano de Recuperação Judicial vinculam a NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, e seus credores, e os seus respectivos cessionários e ou sucessores, a partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.

6.11.1 - Conflito com disposições contratuais

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano de Recuperação Judicial e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores anteriormente ao pleito recuperacional, em relação a quaisquer obrigações da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, sócios, administradores e ou garantidores (avalistas, fiadores e devedores solidários), especialmente, mas não exclusivamente, as de dar, fazer, não fazer, prevalecerão as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial, sempre, sendo que o não exercício de quaisquer das prerrogativas e/ou medidas ora estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, não poderá e não deverá ser interpretado, por qualquer credor, como novação, desistência ou renúncia de direito.

6.12 - Processos judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

a) Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, seja em face da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., e/ou dos respectivos garantidores de tais créditos;

b) Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., e/ou dos respectivos garantidores, relacionada a qualquer crédito contra a NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;

c) Arrestar ou penhorar quaisquer bens da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA e/ou de quaisquer garantidores de créditos da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

d) Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA e/ou de quaisquer garantidores da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

e) Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, e/ou respectivos garantidores, com seus créditos; e

f) Buscar satisfazer seus créditos por quaisquer outros meios.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso face ao NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA e/ou de quaisquer garantidores da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes da distribuição do pleito recuperacional, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas, o mesmo se aplicando face aos garantidores, devedores solidários, avalistas e ou fiadores



da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento bastante para autorizar a NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

6.13 - Modificação do plano de recuperação judicial

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano de Recuperação Judicial poderão ser propostas pela NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, vis a vis com a evolução do seu desempenho, consoante previsões expressas no Plano de Recuperação Judicial, o que poderá ocorrer a qualquer momento após a homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, desde que:

- a) Tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação soberana em Assembleia de Credores;
- b) Sejam aprovadas pela NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA;
- c) Seja atingido o quórum de aprovação exigido pelos artigos 45 e 58, caput e parágrafo 1º, da Lei 11.101/05.

6.14 - Evento de descumprimento do plano de recuperação judicial

Este Plano de Recuperação Judicial será considerado descumprido apenas na hipótese de mora, assim considerada o não pagamento cumulativo de duas parcelas consecutivas previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Para esse fim, a mora só restará caracterizada se, vencida a parcela, a NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. for notificada pelos credores, com prazo de 30 dias para purga da mora.

A notificação só será considerada válida se for endereçada para o endereço da sede da NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

6.15 – Cessões

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que

a) A NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIACOM COMERCIAL EIRELI e GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA e o Juízo da Recuperação sejam informados, e;

b) Os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia do Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito às suas disposições mediante homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.

7 - CONCLUSÕES

Todas as premissas utilizadas no presente plano foram discutidas e aprovadas pela administração e foram fundamentadas nos ambientes macroeconômico brasileiro e mundial conhecidos no momento, bem como nos planos estratégicos, comerciais e financeiros das recuperandas, apresentados pela administração e discutidos com a GOOSE.

Assim, o presente Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar, de acordo com a Lei 11.101/2005, a reestruturação financeira da empresa, preservando sua função social na comunidade brasileira, mantendo sua entidade geradora de bens, recursos, empregos (diretos e indiretos) e de pagamento de tributos.



GOOSE CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.408.025/0001-08

Haroldo Márcio Inês

NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Em recuperação judicial

CNPJ: 04.342.071/0001-23

José Terra de Oliveira Júnior

DIACOM COMERCIAL EIRELI – Em recuperação judicial

CNPJ: 00.179.193/0001-90

José Terra de Oliveira Júnior

GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA – Em recuperação judicial

CNPJ: 08.766.493/0001-87

José Terra de Oliveira Júnior



ANEXOS

Anexo 01 – Lista definitiva de credores – Classe 01 (Nutricium)

Trabalhistas

Fornecedor (Razão social)	Valor	CPF / CNPJ	Endereço
WASHINGTON EMLIANO ABREU	462,96	099.397.306-08	RUA CIRILO DINIZ, 331 - BETANIA, CEP: 32.017-280
SAMUEL FILIPE CALDEIRA SANTOS	1.527,56	139.400.146-05	RUA PEDRO LESSA, 340 - SANTO ANDRE, 31.210-580
PEDRO AMBROSIO GOMES DE OLIVEIRA	3.833,17	118.073.436-00	RUA TEODOMIRO CRUZ, 22 APTO 301 - SAO LUCAS, BELO HORIZONTE/MG 30.240-530
SAMUEL GERALDO FERREIRA DE ABREU	4.214,10	089.253.516-41	RUA LUIS DE OLIVEIRA, 50 - JAQUELINE, 31.748-509
CHARLES JANUARIO DE SA	4.707,92	108.248.216-10	RUA JUATUBA, 215 - KATIA, Ribeirão das Neves - CEP: 33.935-470
BIANCA MALTA MOURA DE SOUZA SILVA	4.803,40	114.104.816-70	RUA ITAVERA, 638 CASA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.840-040
DOUGLAS CARLOS RIBEIRO DA SILVA	4.816,12	095.507.916-02	RUA DENILSON DE OLIVEIRA PINTO 50 BL 10 APT.101 SANTA LUZIA-MG 33170-814
ANA PAULA FERREIRA LIAL	5.106,05	096.731.536-04	RUA JANUARIO MARQUES BARBOSA,75,BAIRRO SERRA VERDE,BELO HORIZONTE-MG
ELLEN CRISTINA NASCIMENTO VALENTIM	5.740,59	095.971.226-77	RUA NOEL ROSA, 114 CASA - BAIRRO SANTA MONICA, BELO HORIZONTE/MG
JOSÉ JÚNIOR LIMA DE JESUS	8.560,44	018.352.635-00	RUA SENADOR QUEIROZ, 542, JARDIM DAS ROSAS, IBIRITÉ/MG CEP: 32.432-130
LUCIENE ALVES PESSOA	10.353,90	029.865.926-35	RUA CACHOEIRA DE MINAS, 406 - GUTIERREZ, BELO HORIZONTE/MG
GIOVANNI MOREIRA GONÇALVES	12.345,89	015.597.626-59	RUA CON SANTANA, 1287 CASA - CACHOEIRINHA - BELO HORIZONTE/MG
JULIANA REIS DE MIRANDA MESQUITA	12.443,41	005.368.096-07	RUA RUBENS CARPORALI RIBEIRO, 839 AP 1501 - BURITIS, CEP: 30.575-857
MICHELE FIGUEIRA PIRES	13.194,56	072.668.076-11	AVENIDA JOSE CLETO, 1731 APTO 404 BL 08 - SANTA CRUZ, 31.155-290
JULIANA CAROLINA DE ARAUJO POMPILO	27.268,72	012.772.186-09	RUA DONATO PINHEIRO SANTOS, Nº 159, BAIRRO CRISTINA, SANTA LUZIA/MG CEP: 33.110-560
EDMUNDO MOREIRA GOMES	33.698,71	099.538.776-10	RUA JACUI Nº 40, APTO 307, BLOCO 09, BAIRRO FLORESTA, CEP: 31.110-050 CONTATO: 31 9199-0810
MALTA E CARVALHO DA MATA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	54.708,04	07.044.182/0001-41	RUA ALAGOAS, 260 - SALA 202 - BOA VIAGEM - BELO HORIZONTE- MG CEP: 30130-162
Valor total da classe	207.785,54		

Anexo 02 – Lista definitiva de credores – Classe 01 (DIACOM)

Trabalhistas

Fornecedor (Razão social)	Valor	CPF / CNPJ	Endereço
LUCAS VICTOR DE SALES LOPES	1.277,00	125.050.256-06	RUA ABRAHAO JOAO, 116 CASA, BELO HORIZONTE - MG
JESSICA MARIA MARQUES	3.000,00	111.515.856-29	RUA JULIO DE CASTILHO, 764 APTO 201 BLOCO A, BH
MALTA E CARVALHO DA MATA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	3.820,05	07.044.182/0001-41	RUA ALAGOAS, 260 - SALA 202 - BOA VIAGEM - BELO HORIZONTE- MG CEP: 30130-162
ELISA EUFRASIA DA SILVA	6.300,00	808.654.106-15	RUA HENRIQUE SAPORI, 2925, RIBEIRAO DAS NEVES
MARIA WALDERES PINHO	20.693,66	822.320.916-00	RUA PROFESSOR NARDELLI BEMFICA, 322 APTO 502 - FERNAO DIAS, CEP: 31.910-450
EDUARDO CAMARGO OLIVEIRA	40.349,50	507.850.285-87	RUA BARBACENA, 333 APTO 802, BH
Valor total da classe	75.440,21		

Anexo 03 – Lista definitiva de credores – Classe 01 (Gosto Pela Vida)

Trabalhistas

Fornecedor (Razão social)	Valor	CPF / CNPJ	Endereço
BIANCA MALTA MOURA DE SOUZA SILVA	1.931,10	114.104.816-70	RUA ITAVERA, 638 CASA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.840-040
MARJORY GOMES CAMARGO	3.850,39	089.440.316-81	RUA ANA ALVARENGA CAMPOS, 780, BH - MG
SUELLEN DE FATIMA TEODORO RODRIGUES	44.153,80	046.361.086-55	RUA ENGENHEIRO CALDAS, 511 CASA 02, BH - MG
MALTA E CARVALHO DA MATA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	49.233,00	07.044.182/0001-41	RUA ALAGOAS, 260 - SALA 202 - BOA VIAGEM - BELO HORIZONTE- MG CEP: 30130-162
Valor total da classe	99.168,29		



Anexo 04 – Lista definitiva de credores – Classe 03 (Nutricium)

Quirografário

Fornecedor (Razão social)	Valor	CPF / CNPJ	Endereço
OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA	378,89	66.368.979/0001-82	AL OSCAR NIEMEYER,420 - SALA 506 - VALE DO SERENO - NOVA LIMA - MG - CEP: 34000-001
BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	513,42	71.052.559/0003-75	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO,3713 - GALPAO ANEX 13 - BONSUCCESSO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30622-213
FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ALIM DE	546,84	17.436.668/0001-89	RUA MANAUS, Nº 516, 2º ANDAR, BAIRO SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.150-350
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA	557,87	19.451.038/0002-90	R PAULO COSTA,320-LOTE 003 - JARDIM PIEMONT - BETIM - MG - CEP: 32669-712
DISTRIBUIDORA TRIANGULO LTDA	827,23	17.498.163/0001-49	R SANTA QUIITERIA,634- CARLOS PRATES - MG - CEP: 30710-460
POLIPLAC DISTRIBUIDORA LTDA	864,99	19.802.941/0001-77	R TREMEDAL,98 - CARLOS PARTES - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30710-180
INTEMOBILE DO BRASIL LTDA	1.015,29	05.374.042/0001-06	AV ADOLFO PINHEIRO,1145 - SANTO AMARLO - SÃO PAULO SP-CEP: 04733-100
BZW COMPANHIA DIGITAL	1.222,63	00.776.574/0013-90	EST DE MIGUEL PEREIRA,125 - SÃO MIGUEL - SEROPEDICA-RJ -CEP: 23893-890
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	1.334,93	59.704.510/0001-92	R MANOEL CREMONESI,01 - JARDIM BELITA - SÃO BERNARDO CAMPO, SP CEP: 09861-330
ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS I	1.560,00	62.958.491/0001-35	R CONS NEBIAS1071 - 1 ANDAR - SANTA EFIGENIA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01203-002
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1.744,11	92.660.406/0027-58	AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO,1765 - GALPAO - 01 - PORTAL DE JACARAPE - SERRA -ES CEP: 29173-795
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1.770,12	44.914.992/0001-38	R GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS,550 - PARQUE INDUSTRIAL LAGONINHA- RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-240
LIVRARIA SICILIANO SARAIVA E SICILIANO S.A	2.331,91	61.365.284/0084-31	AVENIDA OLEGARIO MACIEL 1600 LOJAS BG 16 A 21, LOURDES -BH/MG - CEP 30180-111
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2.347,33	48.740.351/0021-09	AV MONTEIRO LOBATO,4794 - BLOCO B, CIDADE JARDIM CUMBICA - GUARULHOS - CEP: 07180-000
SEMEX SEGURANCA MAXIMA LTDA	2.430,42	09.193.771/0001-17	RUA ESPIRITO DANTO,505 ANDAR 17 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30160-927
LOPES & AMANCIO COMERCIO DE SUCATA LTDA (LA COMERCIO	2.860,00	29.896.027/0001-95	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE,2101 - LOJA 01 - CALAFATE - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30535-550
WILMA DUARTE RESENDE	2.904,80	316.266.026-20	RUA FERNANDO TRISTÃO DE OLIVEIRA,89 - IPÊ - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31930-050
CAIAPO CARGAS LTDA	3.907,13	05.543.757/0002-26	R JOAQUIM GERALDO,4963 - QUADRA 5 LOTE 2 E 3 - JARDIM JULIETA - SÃO PAULO - SP - CEP: 02162-030
BETIM QUIMICA LTDA	4.381,75	38.701.645/0001-24	AV APIO CARDOSO,1305 - CINCO PEROBAS - CONTAGEM - CEP: 32371-610
MOVVI LOGISTICA LTDA	4.629,65	23.864.838/0004-71	R SAO QUIRINO,862 - VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP - CEP: 02056-070
GERIR SISTEMAS GERIR- SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFO	4.738,73	02.020.028/0001-16	AV. PRUDENTE DE MORAIS,135 SALA 204 - SANTO ANTONIO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30350-093
JOSE JUNIOR LIMA DE JESUS	4.933,00	29.678.615/0001-53	R SENADOR QUEIROZ,542 - JARDIM DAS ROSAS, IBIRITE - MG - CEP: 32432-130
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE ALIMENTOS PARA	5.000,00	57.003.667/0001-65	AV QUEIROZ FILHO,1560 - VILA HAMBURGUESA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05319-000
CUMATIZARBH - ALAN MACIEL DE LACERDA SERVICOS	5.708,54	24.374.059/0001-08	RUA PLOX XI,150 - SANTA CRUZ - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31150-680
LUSEANNA-EX TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA	6.000,00	05.310.304/0001-79	RUA DAS GUEIXAS,127 - JARDIM JAPAO - SÃO PAULO - SP - CEP: 02123-030
OFFCOMP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (OFF	8.727,27	10.388.905/0001-34	RUA CURVELO, 32 - LOJA 3A 26 - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG - CEP:31015-172
RAFAEL BERGO ZARATTINE MONTEIRO	11.100,00	30.841.979/0001-91	HERBERT BRANT ALEIXO 206, ITAPOA, BH/MG - CEP 31710-300
EDMUNDO MOREIRA GOMES (EALMG CONSULTORIA)	11.960,16	39.370.280/0001-65	RUA JACUI, 40 BLOCO 09 APT0 307 - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG CEP: 31110-050
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPART	15.525,00	03.773.700/0083-53	AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA,2000 - HOROT FLORESTAL - BELO HORIZONTE - MG CEP: 31035-536
PHASER TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16.380,00	07.945.095/0001-68	RUA DOZE , 404, A, BETIM - MG 32.672-294
MARIA WALDERES PINHO (WALPINHO CONSULT)	18.950,20	37.290.479/0001-58	PROFESSOR NARDELLI BEMFICA 322 APT 502, FERNAO DIAS, BELO HORIZONTE MG, 31910-450
BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA	19.973,10	33.391.434/0001-19	R ROBERTO VENTUROLE,1333 CIDADE ARACILIA - GURAUHOS - SP - CEP: 07250-015
JOAQUIM DAVID BATISTA	328.984,30	135.044.876-15	RUA RODRIGUES CALDAS 475, APT0 1301, SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-120
SWEETMIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	26.852,87	00.026.910/0005-77	R ANUAR DEQUECH, 215 - GALPAO1-PARTE A, IPORANGA, SOROCABA - SP - CEP: 18.087-157
CARGILL AGRICOLA S A	30.975,15	60.498.706/0134-88	R WILL CARSILL,880 - INDUSTRIAL - MG - CEP: 38402-350
ATHUS RECURSOS HUMANOS LTDA	32.659,60	11.027.420/0001-88	AV GENERAL OLIMPIO MOURAO FILHO,788 - SALA 204 - ITAPOA - BELO HORIZONTE - MG CEP: 31710-690
CARVALHO DA MATA CONTABILIDADE LTDA	42.048,00	06.150.033/0001-02	RUA ALAGOAS, 260 - SALA 201 - BOA VIAGEM - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-162
M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	94.200,94	49.698.723/0001-03	AV DAS NACOES UNIDAS,20882 - VILA ALMEIDA - SÃO PAULO - SP CEP: 07795-000
MASTERSENSE INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA	126.916,46	03.161.388/0001-09	ROD ANHANGUERA,S/N - KM 62 GALPÕES 7-8 E 9 - DISTRITO INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP - CEP: 13213-055
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	134.579,10	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04,34 BLOCO ACEP 70092-900 - ASA SUL - BRASILIA - DF
BANCO BRADESCO S/A	151.621,80	60.746.948/0001-12	NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP CEP 06.029-900
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	159.242,69	54.289.830/0001-00	R SANTA MARIA DO PARA,32/62 - JARDIM DO TRIUNFO - GUARULHOS - SP - CEP: 07175-400
Valor total da classe	1.295.206,22		

Anexo 05 – Lista definitiva de credores – Classe 03 (DIACOM)

Quirografário

Fornecedor (Razão social)	Valor	CPF / CNPJ	Endereço
GERIR SISTEMAS GERIR- SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INF	471,08	02.020.028/0001-16	AV. PRUDENTE DE MORAIS,135 SALA 204 - SANTO ANTONIO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30350-093
TELEFONICA BRASIL S.A	1.070,00	02.558.157/0009-10	R LEVINDO LOPES,258 - FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30140-170
EDETEC INDUSTRIA ALIMENTICIA S/A	8.353,72	08.404.625/0001-20	AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA,2100 SALA 24 - CIDADE NOVA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31170-193
WAYS CONTABILIDADE LTDA	13.810,00	09.460.596/0001-87	R DOS TUPIS 204 CONJ. 215 - CENTRO BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30190-904
TERRA NETWORKS BRASIL LTDA	19.952,00	91.088.328/0062-89	AV CARLOS GOMES 258 ANDAR 16 - BOA VISTA - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90480-000
JOAQUIM DAVID BATISTA	36.971,80	135.044.876-15	RUA RODRIGUS CALDA 475 APT0 1301- SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30190-120
BANCO BRADESCO S/A	168.441,33	60.746.948/0001-12	NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP CEP 06.029-900
CAIXA ECONOMOMICA FEDERAL	191.802,80	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04,34 BLOCO ACEP 70092-900 - ASA SUL - BRASILIA - DF
BANCO DO BRASIL S.A.	918.233,63	00.000.000/0001-91	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E II,SN - ASA NORTE - BRASILIA - DF CEP: 70070-912
BANCO ITAU S.A.	1.419.643,46	60.701.190/0001-04	PÇ ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO - SP, CEP: 04.344-902
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	4.916.545,00	01.440.590/0001-36	R AMOREIRA,891 - JARDIM ROSEIRA - JAGUARIUNA - SP - CEP 13917-472
Valor total da classe	7.695.294,82		



Anexo 06 – Lista definitiva de credores – Classe 03 (Gosto Pela Vida)

Quirografário

Fornecedor (Razão social)	Valor	CPF / CNPJ	Endereço
JAMEF TRANSPORTES EIRELI (JAMEF ENCOMENDAS URGEN	3.136,31	20.147.617/0001-41	R DOUTOR JOSE AMERICO CANCADO BAHIA,1810 - CIDADE INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG CEP: 32210-130
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	4.721,42	90.400.888/0001-42	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, VILA OLIMPIA, SÃO PAULO - SP, CEP 04.543-011
CARVALHO DA MATA CONTABILIDADE LTDA	9.612,50	06.150.033/0001-02	RUA ALAGOAS, 260 - SALA 201 - BOA VIAGEM - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-162
BANCO BRADESCO S.A	99.104,92	60.746.948/0001-12	NUC CIDADE DE DEUS, SIN, VILA YARA, OSASCO - SP CEP 06.029-900
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	156.478,94	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04,34 BLOCO ACEP 70092-900 - ASA SUL - BRASILIA - DF
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	171.778,50	01.440.590/0001-35	R AMOREIRA,891 - JARDIM ROSEIRA - JAGUARIUNA - SP - CEP 13917-472
BANCO DO BRASIL S.A.	463.411,88	00.000.000/0001-91	Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E II,SN - ASA NORTE - BRASILIA - DF CEP: 70070-912
Valor total da classe	908.244,47		

Anexo 07 – Lista definitiva de credores – Classe 04 (Nutricium)

Micro Empresa e EPP

Fornecedor (Razão social)	Valor	CPF / CNPJ	Endereço
MASTER CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI	44,57	31.289.345/0001-30	RUA HENFIL,955 - SERRANO - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30882-710
AUDIO COMUNICACAO LTDA	67,09	20.968.467/0001-37	R HERCULANO DE FREITAS,58 SALA 409 GUTIERREZ - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30441-039
JAMEF TRANSPORTES EIRELI	136,07	20.147.617/0001-41	R DOUTOR JOSE AMERICO CANCADO BAHIA,1810 - CIDADE INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG CEP: 32210-130
FILIBRAS COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	145,00	05.781.815/0001-73	R BERNARDO GUIMARAES,3038 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30140-083
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI	302,21	05.786.956/0001-84	R SAMBEM,335 - BETANIA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30590-410
ANOCHIETA PULVERIZACOES LTDA	312,58	02.592.367/0001-77	R ABAETE,580 - BONFIM - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31210-390
INNOVE CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	333,70	18.666.419/0001-42	AV OSCAR MIRANDA,346 - SEGISMUNDO PEREIRA - UBERLANDIA - MG - CEP: 38408-336
B & E MULTISERVICOS LTDA (B & E MULTISERVICOS)	676,87	25.241.080/0001-06	AV ADUTORA VARZEA DAS FLORES,1621 - LOJA 101 - PETROLANDIA - CONTAGEM - MG CEP: 32072-030
LMC SERVICOS TECNICOS EIRELI	743,08	27.898.321/0001-01	RUA CRUZEIRO DO SUL,76 - LOJA 01 - JARDIM INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG - CEP: 32220-060
PAN MEL PANIFICADORA MELLO VIANA LTDA	766,48	17.310.822/0001-71	RUA IT,1171 - RENASCENÇA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31130-570
GIOTUR VIAGENS, TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	826,23	05.565.466/0001-58	RUA PARAIBA,1441 - LOJA 08 - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-141
ANASBEL PAPELARIA E PRESENTES LTDA	936,40	07.835.969/0001-21	R PARA DE MINAS,55 LOJA 02 E 03 - PADRE EUSTAQUIO - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30730-440
OLIVEIRA E NASCIMENTO COMERCIAL LTDA	1.040,00	09.455.646/0001-38	AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES,1345 - LOJA 03 - PLANALTO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31720-300
ORTEP SEG SISTEMAS DE PONTO E ACESSO ORTEP SEG ORGA	1.371,50	26.388.732/0001-94	AV GETULIO VARGAS,671 - ANDAR 14 - SAVASSI - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30112-021
EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.371,96	44.015.477/0003-88	R JOSE SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO,1370 - GLEBA C - UNIDADE 60 - TERREO DO CLE - QUINHAU - EMBU DAS ARTES - SP - CEP: 06833-300
CNT AMBIENTAL LTDA	1.568,07	03.531.650/0001-51	RUA TIMOTEO,1096 - SANTA INES - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31080-040
EZZATA INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EX	1.616,00	14.288.024/0001-00	AV EDILSON LAMARTINE MENDES,457 - PARQUE DAS AMERICAS - UBERABA - MG - CEP: 38045-000
CHAVES BRAGA - CONSULTORIA TECNICA VITOR ANTONIO CAI	1.800,00	38.213.787/0001-42	RUA IZABEL RASO 72 BLOCO 06 APT 104 - JAQUELINE - BELO HORIZONTE MG - 31748-348
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO EIRELI	1.978,37	00.547.781/0001-39	RUA SÃO PAULO,1321 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30170-131
LAVAPT VUPT LAVANDERIA LTDA (LAVAPT-VUPT)	2.197,75	01.779.687/0001-78	RUA ITAPETINGA,1190-LOJA 01 - CACHOEIRINHA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31130-192
LOCJET MAQUINAS E SERVICOS EIRELI (LOCJET)	2.530,23	07.684.021/0001-12	AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS,3284 - CACHOEIRINHA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31150-032
INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS N.S.A EIRELI	3.678,85	30.597.248/0001-42	AV MARCELO DINIZ XAVIER,605 LETRA A - CALIFORNIA BELO HORIZONTE - MG CEP: 30855-075
LUANA PEREIRA - ASSISTENCIA VIRTUAL LUANA PEREIRA DE J	3.795,12	39.358.778/0001-02	RUA FLOR DE LIRIO,118 - TUPI B - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31842-656
TRANS WELLS EXPRESSO RODOVIARIO EIRELI	6.290,08	60.157.377/0001-80	RUA ELI,13 - VILA MARIA - SÃO PAULO - SP - CEP: 02114-010
PROLAB - LABORATORIO DE BIOTECNOLOGIA S/S LTDA	7.941,00	02.990.490/0001-46	R ANGELO MAGLIO 65 - VILA YARA - OSASCO - SP - CEP 06020-020
EXPRESSO MAKTUB EIRELI	10.000,00	26.415.671/0001-07	RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO,571 - VERA CRUZ - CONTAGEM - MG - CEP: 32260-590
VR LABEL INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	27.535,68	97.523.216/0001-70	V ACESSO 4,S/N - QUADRA00E LOTE 008E GALPA001 - CHACARAS MARIVANIA APARECIDA DE GIOJIANA - GO - CEP: 74923-130
HECAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	220.206,84	05.303.179/0001-70	RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ,1124 - BAIRRO ITANGUA - SOROCABA - SP CEP 18052-280
Valor total da classe	300.211,73		

Anexo 08 – Lista definitiva de credores – Classe 04 (DIACOM)

Micro Empresa e EPP

Fornecedor (Razão social)	Valor	CPF / CNPJ	Endereço
INNOVE CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	401,83	18.666.419/0001-42	AV OSCAR MIRANDA,346 - SEGISMUNDO PEREIRA - UBERLANDIA - MG - CEP: 38408-336
CARVALHO DA MATA CONTABILIDADE LTDA	9.329,00	06.150.033/0001-02	RUA ALAGOAS, 260 - SALA 201 - BOA VIAGEM - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-162
ESF FOMENTO MERCANTIL EIRELI	1.215.000,00	22.507.113/0001-10	AV CRISTIANO MACHADO,1648 - SALA 505 - CIDADE NOVA - BELO HORIZONTE - MG
Valor total da classe	1.224.730,83		

Anexo 09 – Lista definitiva de credores – Classe 04 (Gosto Pela Vida)

Micro Empresa e EPP

Fornecedor (Razão social)	Valor	CPF / CNPJ	Endereço
SUPRASOFT EIRELI	1.500,00	04.065.081/0001-69	AV DO CONTORNO,1298 - LOJA 04 - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.110-008
PHASER INFORMATICA - PHASER TECNOLOGIA E INFORMAT	5.170,00	07.945.095/0001-65	RUA DOZE , 404, A, BETIM - MG 32.672-294
Valor total da classe	6.670,00		

